



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

2 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 28. São modalidades de licitação:

I – pregão.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

3 - OBJETO:

O presente Termo de Formalização de Demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DO PROJETO DE MELHORIAS EM MOBILIÁRIO PARA A FARMÁCIA E ESTOQUE DA FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E DA FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE DA PIXIRICA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL/RS, pela da Secretaria Municipal de Saúde.

4 - JUSTIFICATIVA:

A presente demanda visa à contratação de empresa especializada para a **Execução do Projeto de Melhorias em Mobiliário para a Farmácia e Estoque da Farmácia do Posto de Saúde Central e para a Farmácia do Posto de Saúde da Pixirica, no Município de Morrinhos do Sul/RS**, com o objetivo de promover a reorganização, adequação e modernização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

dos espaços destinados ao armazenamento, controle e dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos disponibilizados à população.

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de otimizar os fluxos de trabalho das equipes de saúde, melhorar as condições de armazenamento dos medicamentos e proporcionar maior funcionalidade, organização e segurança aos ambientes das unidades de saúde, atendendo às exigências sanitárias e operacionais inerentes aos serviços farmacêuticos municipais.

Os mobiliários previstos foram projetados especificamente para os ambientes existentes, considerando as dimensões físicas dos locais, as instalações já implantadas, as limitações arquitetônicas e as necessidades operacionais de cada unidade, não sendo possível a utilização de mobiliário padronizado ou comercializado em medidas convencionais sem prejuízo ao aproveitamento dos espaços e à funcionalidade dos serviços prestados. Os projetos contemplam móveis sob medida, prateleiras fixas, armários com fechadura, bancadas e mobiliários adaptados às condições de cada ambiente, tanto no Posto de Saúde Central quanto no Posto de Saúde da Pixirica.

Para a composição da estimativa de preços e definição do valor de referência da contratação, foi necessária a realização de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo de marcenaria, considerando que os projetos possuem características técnicas específicas e individualizadas, incompatíveis com mobiliários padronizados e com referências de preços obtidas em atas de registro de preços ou contratações similares disponíveis em bancos públicos de preços.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se plenamente justificada e necessária ao interesse público, constituindo investimento essencial para a qualificação da infraestrutura das unidades de saúde municipais, contribuindo para a adequada guarda e conservação dos medicamentos, para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde e para o aprimoramento do atendimento prestado à população do Município de Morrinhos do Sul/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

5 - TABELA DE ITENS

Item	Unid.	Quant.	Serviço	Valor Total
01	01	01	EXECUÇÃO DO PROJETO DE MELHORIAS EM MOBILIÁRIO PARA A FARMÁCIA E ESTOQUE DA FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E DA FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE DA PIXIRICA NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL/RS	R\$ 34.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 34.000,00

6 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração Municipal, durante o período de vigência contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Início de Serviço.

Após a assinatura da Ordem de Início de Serviço para cada demanda específica, a empresa contratada deverá realizar o levantamento das medidas e demais verificações necessárias no local de instalação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Concluída a etapa de medição e validação das informações técnicas, a contratada deverá iniciar a produção e posterior execução/instalação dos serviços, observando os prazos e condições estabelecidos no contrato, no termo de referência e na respectiva Ordem de Início de Serviço.

7- DO RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser prestados totalmente, dentro do prazo estipulado no item 6 deste Termo de Formalização de Demanda.

Por ocasião da prestação, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Serão recusados serviços, materiais ou equipamentos que apresentem desconformidade técnica ou não atendam às especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

8 - DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços executados será realizado em conformidade com as condições estabelecidas no edital e no respectivo contrato administrativo, observando-se as medições periódicas devidamente aprovadas. A liberação para emissão da nota fiscal por parte da contratada somente ocorrerá após o ateste formal da fiscalização municipal, que verificará a correta execução dos serviços, sua conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais exigências contratuais, constituindo condição indispensável para o processamento do pagamento.

9- INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO:

Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares:

a) Évelin Carlos Alves

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

a) Évelin Carlos Alves

Morrinhos do Sul, 06 de agosto de 2026

Évelin Carlos Alves

Arq. e Urb. – CAU: A103615-7

Elizandra Carlos Scheffer

Secretária Municipal de Saúde

Rua Antônio José Carlos, nº 01 - Centro
Morrinhos do Sul – RS CEP – 95.577-000
Fone: (51) 3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br



Assinantes



ÉVELIN CARLOS ALVES

Assinou em 06/08/2026 às 10:33:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, ÉVELIN CARLOS ALVES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Elizandra Carlos Scheffer

Assinou em 06/08/2026 às 10:48:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Elizandra Carlos Scheffer, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2ME-GYM-VR1-1EO